



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO - LEI Nº 667

**GABINETE
DO PREFEITO**



Lei nº 667, de 27 de janeiro de 2025.

**Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº
636, de 25 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 636, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2025, revogando-se os dispositivos em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de janeiro de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 667/2025
(Anexo Único da Lei Municipal nº 636, de 25 de janeiro de 2024)
VALORES E QUANTIDADES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Agente de Contratação	03	FG-01
Presidente de Comissão de Contratação	03	FG-01
Membros de Comissão de Contratação	02	FG-07
Chefe do Setor de Sistemas da SEMAI	01	FG-06
Chefe do Núcleo de Compras Públicas	02	FG-07
Fiscais de Contrato	20	FG-08

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada por:
MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Data Publicação: 20/03/2025 - Data Circulação: 20/03/2025
Código da Matéria: 20250320113206
Edição: EXTRAORDINÁRIA

